

# PROCEDIMENTOS PARA PERÍCIA MÉDICA

## ➤ **TELEFONE E ENDEREÇO DA PERÍCIA EM Foz**

RUA SANTOS DUMONT, 460, PRÓXIMO A PIZZA HUT  
TELEFONE: 574.68.77

## ➤ **LICENÇAS MÉDICAS: (ITEM 1)**

Documentos básicos

- Carteira de Identidade – Identificar o servidor;
- Contra Cheque - identificar o vínculo – CLT – Estatutário;
- Requerimento Para Licença Médica – O servidor deverá retirar junto a Seção de Recursos Humanos do Campus, sendo que o referido documento somente é válido por vinte e quatro horas a partir de sua emissão;
- Atestado médico contendo:

O CID, a data, o nome legível do servidor, assinatura sob. carimbo contendo o CRM, sendo que o referido atestado somente é válido por vinte e quatro horas a partir de sua emissão;

## ➤ **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

- Para afastamento por saúde, até três dias por mês, somente é necessário apresentar o atestado médico a chefia imediata ou à Seção de Recursos Humanos no prazo de 24 horas;
- Para afastamento por saúde, acima de três dias por mês, comparecer a Seção de Recursos Humanos para retirar o Requerimento para Licença Médica e, apresentá-lo a perícia médica, juntamente com os demais documentos descritos no item acima no prazo de 24 horas a contar da data da emissão do atestado, que não poderá ser retroativo a data da licença;

## ➤ **LICENÇA POR ACIDENTE DE TRABALHO**

- Comunicar imediatamente a chefia imediata ou a Seção de Recursos Humanos, para que a Seção de Recursos Humanos providencie o preenchimento da CAT – Formulário a ser preenchido nos casos de Acidente de Trabalho.

OBS: o referido formulário deverá ser preenchido, inclusive pelo médico que atender o servidor, por isso da necessidade de comunicar o fato imediatamente a chefia ou ao RH.

## ➤ **LICENÇA A GESTANTE**

- É a licença de 120 dias, concedidas na forma da Lei 6174/70, após o oitavo mês da gestação ou a partir do nascimento da criança mediante avaliação médica, requerida no máximo trinta dias após o parto.
- Apresentar, para a licença pré-parto, além de todos os documentos citados no item 1, o atestado contendo o período da gestação e a carteira de gestante ou ecografia

Licença por motivo de doença em pessoa da família;

- Apresentar, para a licença pós-parto, além de todos os documentos citados no item 1, a fotocópia da certidão de nascimento do filho (a).

## ➤ **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**

- Licença concedida para trato de saúde de pais, filhos, cônjuge, irmãos, mediante avaliação da perícia;
- Somente para servidores estatutários;
- Até três meses, com vencimentos integrais;
- Acima de três meses e, até no máximo 24 meses descontos previstos no artigo 237 da lei 6174/60;
- São necessários para a concessão da licença, atestado médico em nome do servidor constando que é para cuidar de familiar, identificando o paciente e o diagnóstico da doença (CID). Documentos básicos citados no item 1;
- O afastamento somente será concedido, após avaliação do médico perito.

## ➤ **LICENÇA PARA ADOÇÃO**

- Tem direito a licença para adoção a servidora que adotar legalmente criança com até seis anos de idade;
- Além dos documentos básicos descritos no item 1, será necessário apresentar fotocópia do Termo de Guarda e Responsabilidade.

## ➤ **LICENÇA EM TRANSITO**

- Em caso de moléstia, fora da cidade de Foz do Iguaçu, contatar a Seção de Recursos Humanos imediatamente para as instruções necessárias. Não é dispensado da perícia médica.

## ➤ **AFASTAMENTO DE FUNÇÃO E READAPTAÇÃO**

- Em alguns casos, o perito pode, solicitar que o servidor afaste-se da função, ou seja, nestes casos, a Instituição deverá alocar o servidor em uma função que não prejudicará a saúde do servidor, pelo período estabelecido pela perícia.

## ➤ **SERVIDOR C.L.T.**

- O servidor CLT, deverá procurar no prazo de 24 horas a perícia médica.

**OBS: O MANUAL DE PERICIA MÉDICA NA INTEGRA ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO, PARA CONSULTA, NA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.**